



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.353, DE 24 DE ABRIL DE 2018

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NOS TERMOS DA LEI N° 567, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984 E LEI N° 2.438, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade instituídos por meio do Decreto n° 5234/2017, alterado pelo Decreto 5320/2017 por questões meramente administrativas;

CONSIDERANDO que o Fundo Social de Solidariedade sempre necessita encaminhar cópias dos Decretos editados todas as vezes que é solicitado para convênios e parcerias;

CONSIDERANDO que não é viável a edição de vários Decretos que deliberam sobre o mesmo assunto, apenas alterando membro do Conselho;

CONSIDERANDO que a edição de novo Decreto atenderá em um único documento todas as exigências cabíveis e legais sem prejuízo dos mandatos dos membros do Conselho Deliberativo;

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapevi nos termos da Legislação Municipal vigente.:

I - Presidente de Honra do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Lisianne de Castro Antero Soares

II - Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Elaine Rodrigues Bueno de Freitas

III - Vice Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Maria Celeste Soares

IV - Tesoureira do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Maria de Fátima Paulino

V - Secretária do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Nataly Rodrigues de Moraes

VI - Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Erondina Ferreira Godoy;

b) - Giovanna Pasqualucci Bringel Favaro;

c) - Rosane Coutinho Góes de Oliveira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

- d)** - Felícia Franco Parrón;
- e)** - Helena Franco Parrón;
- f)** - Cibele de Cássia Mesa Camargo;
- g)** - Mercedes Parrón Ibanez;
- h)** - Alessandra Ramalho Alves Toledo;
- i)** - Ana Hercília Fernandes Druzian.

Art. 2º - O Mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos, contados da data da nomeação prevista no Decreto nº 5.234/2017, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de abril de 2018

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de abril de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO